

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N°. 53/97

Sobre o Projeto de Lei nº. 50/97-E, que “Extingue a Escola Municipal João Pessoa da Várzea do Agudo e dá outras providências”.

Relator: Ver. Arlindo Cassel.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 50/97-E, pelo qual o Executivo Municipal busca a extinção da Escola Municipal João Pessoa, de Várzea do Agudo.

Entende este relator que, não havendo inconstitucionalidade ou ilegalidade, a matéria merece aprovação.

É o Parecer.

Voto da Ver. Aldo Wilhelm: com o relator

Voto do Ver^a. Naedy Wrasse: com o relator.

Agudo, 05 de agosto de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE